



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/22
RETIFICA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/22

○ **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Presidente Enfermeira Rosângela Gomes Schneider, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a empresa **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**, conforme Contrato nº 04/2019, Pregão Eletrônico nº 04/2019, originário do Processo Administrativo nº 172/2019, a realizar o serviço:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 02 - Coffee break simples	<u>30 unidades</u>	R\$ 16,10	R\$ 483,00
Item 06 - Água Mineral – copo	10 unidades	R\$ 1,62	R\$ 16,20
Item 08 - Água Mineral – Bombona	1 unidade	R\$ 17,10	R\$ 17,10
Item 09 - Café	6 litros	R\$ 16,96	R\$ 101,76
Item 10 - Bebedouro	1 unidade	R\$ 108,26	R\$ 108,26
Evento do Dia da Mulher. Plenarinho da Assembleia Legislativa - Porto Alegre-RS Datas – 08/03/2022			

EMPRESA CONTRATADA

RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME
CNPJ nº 13.850.725/0001-10

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de **R\$ 740,12** (setecentos e quarenta reais e doze centavos), considerando a taxa de administração de 1,90%.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

FORMA DE EXECUÇÃO

Fornecimento por dia de evento:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
Item 02 - Coffee break simples	<u>30 unidades</u>
Item 06 - Água Mineral – copo	10 unidades
Item 08 - Água Mineral – Bombona	1 unidade
Item 09 - Café	6 litros
Item 10 - Bebedouro	1 unidade

A execução do serviço deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Segundo Termo Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Segundo Termo Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 172/2019, sendo o Contrato nº 04/2019, Segundo Termo Aditivo ao Contrato 04/2019, Termo de Referência e Proposta apresentada, integrantes desta, como se nelas estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar. Ainda assim, fica RETIFICADA a Ordem de Serviço nº 13/2022, referente à quantidade de unidades do item 02.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarada fiscal de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Vanessa Drehmer.

Porto Alegre, 16 de março de 2022.

Rosangela Gomes Schneider
COREN-RS nº 42.185-ENF
Presidente